



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2017
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 125 de 04 de outubro de 2017, inserindo as tabelas anexas, dando outras providencias e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de General Maynard, no uso das atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1 - A tabela que se refere aos artigos 99 e 133 do código tributário municipal segue como anexo desta lei como anexo I e II.

Art. 2 - Fica alterado o art. 126 referente ao local onde deverá ser recolhido o ISS incluindo:

XXI - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

Art.3 - Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ano de 2018.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de General Maynard, em 15 de dezembro de 2017.

VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

TABELA I

Vigente a partir do exercício de 2018

DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	% ALIQ. NORMAL	UFM
01	Imóvel Construído a)Residencial b)Comercial c)Industrial	1,00 1,50 1,50	
02	Imóvel Não Construído	1,50	
03	Glebas	0,50	

TABELA II

Vigente a partir do exercício de 2018

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ALIQ. NORMAL	UFM
01 02	Atividade de saúde e educação	2,5%	
02	Atividades constantes nos itens ensino superior	2,5 %	
03	Demais atividades	2,5 %	
04	Profissionais autônomos de nível superior, por ano		250
05	Profissionais autônomos de nível médio, por ano		170
06	Demais profissionais autônomos		80
07	Sociedades profissionais, por sócio ou profissional habilitado, empregado ou não e por mês		
07 a	com até cinco sócios ou profissionais habilitados		50
07 b	de seis a dez sócios ou profissionais habilitados		80
07 c	mais de dez sócios ou profissionais habilitados		120

Praça da Matriz, s/n – Centro – General Maynard / SE – 49.750-000.
CNPJ: 13.108.899/0001-02